AO
asdfasdf

ffdsadfas

A **FETRACOM** - Federação dos Trabalhadores no Comércio no Estados de Goiás e Tocantins AUTORIZA o (a) Senhor (a) **Osmar Carneiro Nepomuceno Júnior** hospedar-se no Apartamento no período de a .

O **locatário** se declara ciente que:

- " a) É permitida a permanência de no máximo 04 (quatro) pessoas no Apartamento. A inobservância do numero limite de pessoas por unidade, sujeitará ao usuário ao pegamento de um adicional por cada excedente, de valor equivalente a 20% do valor de taxa de condomínio, por dia, que será cobrado antecipadamente na recepção, sob pena de não se permitir à hospedagem dos excedentes.
- b) Correrão por conta dos hóspedes as despesas efetuadas em todos os pontos de venda do condomínio (Bar, Lanchonete e Restaurante).
- c) Responsabilizar-se-á por danos causados ao apartamento, mobiliários, utensílios, eletrodomésticos e ao patrimônio do Condomínio.
- d) O apartamento está totalmente mobiliado, exceto, toalhas de banho, lençol e fronha; portanto, o hóspede deverá levar de casa ou alugar na portaria do condomínio.

Goiânia, 29 de Agosto de 2014